



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1079/2002

Vincula servidores ao Regime Geral da Previdência.

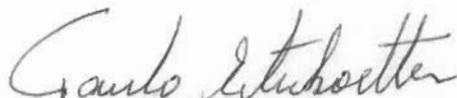
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º : Fica instituído como Regime Previdenciário Oficial dos Servidores Públicos do Município de São Bonifácio – SC o Regime Geral Previdência Social - RGPS, contribuindo para INSS na qualidade de segurados empregados.

Art. 2.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 15 de Julho de 2002.


Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Bolling
Chefe de Gabinete